



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

EDITAL N° 04/SAAD/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização de processo seletivo destinado aos estudantes **indígenas** regularmente matriculados na UFSC nos cursos de graduação e pós-graduação, conforme requisitos definidos por esse edital para a obtenção da isenção do pagamento dos **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras para a modalidade presencial**, a serem promovidos pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) desta Universidade.

1. DOS REQUISITOS

1.1 A isenção do pagamento em um dos **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras para a modalidade presencial** de que trata este Edital é destinada aos:

- A) Estudantes indígenas regularmente matriculados nos cursos de graduação que tenham suas autodeclarações de pertencente a povo indígena validadas pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas;
- B) Estudantes indígenas regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação que comprovem, mediante declaração do Programa de Pós-Graduação, ingresso por Ações Afirmativas.

1.2 O cumprimento dos requisitos será averiguado pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades após o encerramento das inscrições. O pertencimento a povo indígena dos estudantes de graduação será conferido pelo histórico de comparecimento em processo de validação junto à Comissão de Validação da Autodeclaração de Pertencimento a Povo Indígena. Em relação aos estudantes de Pós-Graduação, deverão apresentar à Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades declaração do Programa de Pós-Graduação até 24h após a divulgação do resultado.

2. DO CURSO

2.1 Os **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras na modalidade presencial** serão oferecidos no segundo semestre de 2019 pelo DLLE/CCE na modalidade presencial com carga horária de sessenta (60) horas, conforme divulgado no site <http://www.cursosextra.com>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CURSO

- 3.1 Este Edital trata da isenção do pagamento dos cursos extracurriculares de línguas estrangeiras para a modalidade presencial do segundo semestre de 2019.
- 3.2 Não será concedida a um mesmo estudante indígena a isenção de que trata este Edital em mais de um curso extracurricular de línguas estrangeiras, simultaneamente.
- 3.3 A obtenção da isenção não garante a vaga no curso e/ou turma pretendida pelo estudante indígena, visto que as matrículas para todos os cursos e/ou turmas devem ser efetuadas no segundo semestre de 2019, na modalidade que trata este Edital, pelo próprio estudante indígena, exclusivamente pela internet, na página www.cursosextra.com, conforme o cronograma e as normas de matrículas estabelecidas pelo DLLE/CCE.

4. DO NÚMERO DE ISENÇÕES OFERECIDAS

- 4.1 Para o segundo semestre de 2019 serão oferecidas **10 (dez) isenções** de pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira na modalidade presencial.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para participar do processo seletivo para a obtenção da isenção do pagamento dos **cursos extracurriculares de línguas estrangeiras na modalidade presencial** referentes ao segundo semestre de 2019 serão realizadas da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição até dia **02/08/2019 às 13h:**
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0uCQT1kkLEuPK15M5TmuGGd4i7qt6UGTWphaXLe8q5g6PFO/viewform>
- É de responsabilidade do estudante indígena interessado realizar a inscrição para o processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada mediante a apuração do número de inscritos em relação ao número de isenções disponíveis. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de isenções disponíveis, proceder-se-á à realização de sorteio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

- 6.2 O sorteio acontecerá às **17h do dia 02/08/2019**, na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades localizada no andar térreo do Prédio da Reitoria I.
- 6.3 No dia do sorteio, estará disponível na página <http://saad.ufsc.br/> a lista com os nomes e os números de inscrição dos estudantes indígenas.
- 6.4 Serão sorteados 15 (quinze) estudantes indígenas, os 5 (cinco) últimos estudantes sorteados ficarão em lista de espera caso algum contemplado não realize a matrícula presencial.
- 6.5 O sorteio será público e ocorrerá com a presença de no mínimo duas testemunhas.
- 6.6 Os estudantes indígenas inscritos que não comparecerem ao sorteio responsabilizar-se-ão por tomar conhecimento do resultado.
- 6.7 O resultado do sorteio será divulgado na página da Secretaria de Ações Afirmativas <http://saad.ufsc.br/>.

7. DA MATRÍCULA JUNTO AO DLLE/CCE

- 7.1 As matrículas dos estudantes indígenas selecionados de acordo com o número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2019 deverão ser realizadas pelo estudante por meio do site <http://www.cursosextra.com>.
- 7.2 O processo de matrícula segue estritamente as normas estabelecidas pelo DLLE/CCE, sendo que serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://www.cursosextra.com>, por ordem de acesso, conforme o cronograma estabelecido e divulgado por aquele Departamento.
- 7.3 Os estudantes indígenas inscritos no processo seletivo a que se refere este Edital são responsáveis por tomar conhecimento do cronograma de matrícula do segundo semestre de 2019 nos cursos extracurriculares de língua estrangeira presencial, estabelecido e divulgado pelo DLLE/CCE.
- 7.4 O estudante indígena selecionado de acordo com o número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2019, ao efetuar a matrícula junto ao DLLE/CCE, não deverá emitir o boleto para o pagamento na agência bancária.
- 7.5 O estudante indígena classificado dentro do número de isenções disponíveis de que trata este Edital que não efetuar a matrícula no curso pretendido, conforme dia e horário estipulados no site <http://www.cursosextra.com>, perderá o direito à isenção e será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O processo seletivo a que se refere este Edital se encerrará com a divulgação da lista dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

estudantes indígenas contemplados com a isenção.

8.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone (48) 3721-6095 e do *e-mail*: crer.saad@contato.ufsc.br.

8.3 A inscrição do estudante indígena neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais o estudante indígena inscrito não poderá alegar desconhecimento.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.

FRANCIS SOLANGE VIEIRA TOURINHO
Secretária da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades